

32ª Regata Internacional Recife/Fernando de Noronha

Partida: 26 de setembro de 2020

1º AVISO DE REGATA

ORGANIZAÇÃO

Cabanga Iate Clube de Pernambuco
Av. José Estelita, s/n
Contato: +55 81 3428-4277
www.cabanga.com.br

REGRAS

A Regata será regida pelos regulamentos da Marinha do Brasil, Regra de Regatas a Vela 2017-2021 (World Sailing), determinações da CBVela, demais regulamentos das classes envolvidas, Instruções de Regata e as Regras de preservação ambiental do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

QUADRO DE AVISOS

Avisos aos competidores serão afixados nos Quadros Oficiais do evento localizados:
No Recife, na Secretaria da Refeno.
Em Noronha, na secretaria da regata, no Porto.
No web site www.refeno.com.br - página "Quadro de Avisos"

ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

Serão considerados autorizados a participar da regata os veleiros que até 12h do dia 24 de setembro de 2020 (exceto para o item 4.1.2. - Certificado de medição) estiverem com as taxas de inscrições pagas para todos os seus tripulantes e apresentarem na secretaria da 31ª REFENO os seguintes documentos:

Certificado de inspeção preenchido e assinado pela Marinha do Brasil atestando o enquadramento dos barcos nas condições exigidas pelo regulamento (NORMAN 03).

Até às 18h do dia 24 de setembro de 2020, apresentar Cópia do certificado de medição na sua Classe (se ORC, RGS, IRC, MOCRA ou VPRS) válido para o ano de 2020. Uma cópia deve ser mantida a bordo. Após esta data será imputado o maior rating da classe, a critério da Comissão Técnica.

Para os veleiros com tripulantes menores de 12 anos desacompanhados de seus genitores, faz-se necessário a apresentação de uma declaração assinada pelos mesmos, autorizando-o a participar da Regata.

Os comandantes deverão assinar uma autorização de uso de imagens, bem como a declaração de isenção de responsabilidade para os organizadores.

Os comandantes também deverão assinar um Termo de Compromisso junto ao ICMBio, onde declaram sua concordância sobre as normas ambientais do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Os adesivos / bandeiras correspondentes aos grupos de partidas bem como os adesivos dos patrocinadores oficiais serão entregues até o dia 24 de setembro na secretaria da REFENO. Os comandantes serão responsáveis pela aplicação destes na Proa da sua embarcação. O último dia para a vistoria da Comissão Organizadora será na sexta-feira (25/09) junto a Capitania dos Portos. Os barcos só poderão partir se estiverem com os adesivos/bandeiras devidamente aplicados (as).

As embarcações participantes deverão estar aptas a realizar a travessia de acordo com os regulamentos da Marinha do Brasil.

Aos barcos de série, cujos comandantes desejarem se inscrever na classe RGS, mas que não tenham certificados válidos e emitidos em 2020, será atribuído o maior TMFAA de barcos semelhantes registrados na BRA-RGS.

Independente da categoria em que o barco se inscrever, a Comissão Organizadora se reserva o direito de checar caso a caso e fazer as alterações necessárias, informando ao comandante da embarcação.

O barco que partir com tripulante que não formalizar a inscrição será desclassificado da regata e reportado à Marinha do Brasil, para ser excluído da relação dos veleiros acobertados para a regata, estando sujeitos ainda a penalidades legais das Normas do Tráfego Marítimo, Normas do Parque Ambiental de Fernando de Noronha e à Administração do Arquipélago de Fernando de Noronha.

As inscrições serão abertas em 01 de fevereiro de 2020, exclusivamente pelo site.

De acordo com as determinações do ICMBIO, o número de participantes está limitado a 115 embarcações.

As inscrições de cada tripulante terão os seguintes valores:

01/02/2020 a 31/03/2020 - R\$ 650,00

01/04/2020 a 30/04/2020 - R\$ 700,00

01/05/2020 a 31/05/2020 - R\$ 750,00

01/06/2020 a 30/06/2020 - R\$ 800,00

01/07/2020 a 31/07/2020 - R\$ 850,00

01/08/2020 a 31/08/2020 - R\$ 900,00

01/09/2020 a 15/09/2020 - R\$ 950,00

16/09/2020 a 24/09/2020 - R\$ 1.000,00

**Valores não incluem a Taxa de Preservação Ambiental (TPA) de Fernando de Noronha*

As inscrições serão encerradas em 24 de setembro de 2020.

A confirmação da inscrição da embarcação ocorre após o pagamento da taxa de inscrição do comandante.

Os cancelamentos das inscrições serão reembolsáveis da seguinte forma: Até 15 de maio de 2020 - 100% do valor pago. Após 16 de maio e até de 10 de agosto de 2020 - 50% do valor pago. A partir de 11 de agosto de 2020, os cancelamentos não serão reembolsados.

TARIFAS DE PERMANÊNCIA NO CABANGA IATE CLUBE

Embarcações de outros estados ou países:

Gratuidade por Período de 60 (sessenta) diárias ao todo, a ser usada nos períodos imediatamente antes ou depois da regata, de acordo com a conveniência do proprietário.

Embarcações de Pernambuco

Gratuidade por Período de 15 (quinze) diárias ao todo, a ser usada nos períodos imediatamente antes ou depois da regata, de acordo com a conveniência do proprietário.

Após os períodos acima, os valores cobrados respeitarão a tabela vigente na época da cobrança.

**É proibida a circulação de animais nas áreas comuns do clube. Faz-se exceção a cães-guia, protegidos por lei federal.*

CLASSES

A 32ª REFENO se propõe a acolher as classes: ORC, IRC, VPRS, RGS, MOCRA, CATAMARÃ, TRIMARÃ, AÇO, ALUMÍNIO, BICO DE PROA, ABERTA, TURISMO e CLÁSSICOS.

Classe ORC: Barcos portadores de certificado ORC, válido para o ano de 2020. A correção dos tempos reais será feita pelo sistema simplificado Performance Line Corrected Time, utilizando-se para o cálculo a distância geográfica de 291,6 milhas náuticas.

Classe IRC: Barcos portadores de certificado IRC, válido para o ano de 2020.

Classe VPRS: Barcos portadores de certificado VPRS, válido para o ano de 2020. A correção dos tempos será pela aplicação do TCC sobre os tempos reais. O comandante da embarcação deverá se manifestar formalmente acerca da opção de TCC do certificado (Com ou Sem Spinnaker).

Classe RGS: Barcos portadores de certificado RGS, válido para o ano de 2020. A correção dos tempos será pela aplicação do TMFAA sobre os tempos reais. A não apresentação deste certificado acarretará na aplicação do maior TMFAA de um barco de série semelhante cadastrado no banco de dados da BRA/RGS.

Classe MOCRA: Barcos portadores de certificados MOCRA, válido para o ano de 2020. A correção dos tempos será pela aplicação do TCF sobre os tempos reais.

Classe Catamarã e Trimarã: A classificação será pelo tempo real de regata.

Para a classe Trimarã, no caso de não se atingir o número mínimo de 3 barcos inscritos e algum barco não possuir certificado MOCRA, este será enquadrado na classe catamarã.

Classe Aço: Barcos construídos em aço. A inscrição nesta classe está sujeita a análise e aprovação pela Comissão Organizadora

Classe Alumínio: Barcos construídos em alumínio. A inscrição nesta classe está sujeita a análise e aprovação pela Comissão Organizadora.

Classe BICO-DE-PROA: Os barcos desta Classe Bico-de-Proa deverão ser barcos do tipo monocasco que usem velas grandes, genoas e bujas confeccionadas unicamente com Dacron, Prolan ou filmes, não sendo permitida a utilização de spinnakers simétricos ou assimétricos. A inscrição de barcos nessa Classe está sujeita à análise e aprovação da Comissão Organizadora. A classificação será pelo tempo de Regata.

Classe Aberta: A critério da Comissão Técnica poderão ser aceitas inscrições para uma classe ABERTA, para os barcos monocascos que não possam se enquadrar de forma alguma nas outras classes. A classificação será pelo tempo de regata. A classe aberta será dividida em 2 classes, A e B:

Clássicos: Barcos lançados à água até 31 de dezembro de 1980. A classificação será pelo tempo corrigido no critério da regra RGS.

Classe Turismo: Nesta classe poderá se inscrever qualquer barco que não deseje participar da regata a vela. Poderá ligar o motor durante todo o percurso sem nenhuma penalização. Estarão nesta classe as embarcações que desejam participar do evento e apenas fazer turismo oficialmente na REFENO. Esta classe não será premiada.

Para ser confirmada uma classe, deverão haver ao menos 3 embarcações inscritas.

As classes serão subdivididas de acordo com o Número de barcos inscritos com o seguinte critério: Para classes com até 7 barcos inscritos, Uma subdivisão. Classes com mais que oito barcos terão uma segunda subdivisão e, caso a adesão à classe supere 14 embarcações, será então aberta uma terceira subdivisão.

A relação das classes será afixada no Quadro de Avisos após o encerramento do prazo de entrega dos certificados de Rating.

Independente da categoria de inscrição, a Comissão Organizadora poderá checar caso a caso e fazer as alterações necessárias, informando ao comandante da embarcação.

PROGRAMAÇÃO

25/09/2020 – Data limite para liberação de participação junto à Marinha do Brasil. As vitorias poderão ser agendadas, a partir do dia 01 de setembro de 2020, através do e-mail secretaria@refeno.com.br, ou pelo Whatsapp (81) 99691-0234.

26/09/2020 – Partida da regata

30/09/2020 – Entrega de Prêmios

Mais detalhes no site www.refeno.com.br

INSTRUÇÕES DE REGATA

As instruções de Regata estarão disponíveis a partir do dia 22 de setembro de 2020.

PERCURSO

O percurso da regata terá partida no marco zero do porto do Recife, Boia Norte como marca de percurso e chegada em frente ao mirante do Boldró, em Fernando de Noronha. Procedimentos específicos serão detalhados nas Instruções de Regata.

PROPAGANDA

Será permitido às embarcações portar patrocínios particulares, desde que 20% da área lateral do casco sejam deixadas livres para fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento. A área lateral de 20% deverá ser contada iniciando na proa da embarcação.

Para barcos de LOA acima de 10 metros, não será necessária a disponibilidade dos 20% da área lateral desde que os 2 metros contados da proa à popa sejam reservados para os patrocinadores oficiais.

Não portar os adesivos dos patrocinadores oficiais do evento implica em desclassificação da regata, além da cobrança das taxas de atracação, no período pré-regata, no Cabanga Iate Clube de PE, e da atracação em Fernando de Noronha.

Será permitido aos participantes divulgar em seu barco a propaganda de seus patrocinadores particulares, desde que esta divulgação não concorra com os patrocinadores oficiais do evento os quais serão divulgados até o dia 15 de julho de 2020. Após esta data, mesmo que seja contratado um patrocínio oficial, este item fica sem validade.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Ver RRV (Regras de Regatas a Vela) - Decisão de Competir. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

O comandante de cada embarcação deverá assinar o "Termo de Isenção de Responsabilidade" disponível na secretaria do evento, o qual passará a fazer parte da inscrição da embarcação.

CONDIÇÕES DE TEMPO

Em caso de aviso de mau tempo emitido pela Autoridade Naval e em condições que possam colocar em risco os participantes, a regata poderá ter sua partida adiada por um ou mais dias.

Persistindo o mau tempo por sete dias, a regata será definitivamente cancelada, não cabendo nenhuma indenização por parte do clube aos participantes.

Mais informações serão oportunamente detalhadas até o lançamento das I.R.

CONTATO

www.refeno.com.br

secretaria@refeno.com.br